CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Av. Noda Guenko – Centro - CEP: 78.795-000
Pedra Preta/MT-Telefone: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 69/2022

Matéria: Projeto de Lei nº 20, de 31 de agosto de 2022.

Autor: Poder Legislativo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a criação de auxílio-saúde aos servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu extraordinariamente no dia 27 de setembro de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 20, de 31 de agosto 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relatora desta Matéria a Vereadora Maria Lourdes.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Trata-se de proposição com o objetivo de regulamentar o recebimento de auxílio-saúde no âmbito da Câmara Municipal, de caráter indenizatório, possibilitando os servidores efetivos e comissionados que venham possuir plano de saúde, receber o benefício ora tratado.

Outrossim, o Projeto de Lei foi elaborado com base no Ato Administrativo nº 924/2020-PGI do Ministério Público de Mato Grosso, que regulamenta o recebimento deste auxílio perante aquele Órgão Municipal.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 20, de 31 de agosto de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente ***Parecer Favorável***, com

a ressalva acima mencionada, ao Projeto de Lei Ordinária nº 20, de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022.

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
Presidente

Maria Lourdes dos Santos

MARIA LOURDES DOS SANTOS
Vice-Presidente /Relatora

MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Membro